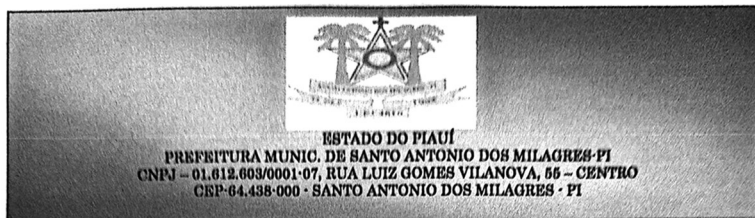


Id:073858716492F59C



PORTARIA Nº 058/2026.

DE, 26 JANEIRO DE 2026.

Institui a nomeação do Cargo de Secretária do Ensino Fundamental e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de Secretária do Ensino Fundamental, na Unidade Escolar Santo Antonio, deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. RENATA MARIA DE ARAÚJO SANTOS, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 1.666.283-PI e CPF nº 936.343.823-68, para ocupar o cargo de Secretária do Ensino Fundamental, na Unidade Escolar Santo Antonio, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

Art. 2º - Esta portaria terá validade de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026 e entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 26 de Janeiro de 2026.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal

Id:13B5C9ACAE6CF700



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
CNPJ: 01.612.607/0001-95
CONTRATADA: JOSIANE BARBOSA RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 33.806.249/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PIAUÍ
Data assinatura: 28 de Janeiro de 2026
Valor Global R\$ 360.840,00 (trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Informações: Setor das Licitações e Contratos - Secretaria de Administração - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI

Id:05D512F90708F63F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

O Município de São Gonçalo do Gurgueia - PI, através de sua pregoeira, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, com prazo de início de recebimento de propostas no dia 30/01/2026 às 08:30h (oito horas e trinta minutos), prazo final de recebimento de propostas no dia 19/02/2025 às 08:30h (oito horas e trinta minutos), e início da sessão para disputa de lances no dia 11/02/2025 às 14:00(quartoze horas), que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL NA CAPITAL TERESINA E CIDADE DE CANTO DE BURITI. PARA ATENDER OS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA.** O edital e seus anexos poderão ser acessados pelo sítio eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/>. Maiores Informações Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI, situada a Avenida São Gonçalo s/n, Centro, telefone: 89-35610012, e-mail: pmsgglicitacao@gmail.com

São Gonçalo do Gurgueia, 28 de Janeiro de 2026.

KÁTIA LIMA BARREIRA
Agente de Contratação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



Id:01AB428FEE6AF652



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



PORTARIA Nº 019 /2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA- PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput, da Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada para atuar na fiscalização e gestão de contratos por representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestor (a) de Contrato** e seu **Suplente**, bem como **Fiscal de Contrato** e seu **Suplente**, nos contratos administrativos firmados pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, observando-se a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

I - Gestor(a) do Contrato:
Nome: **PRICILA ALVES BARREIRA**
CPF: 063.123.343-17

II - Suplente do Gestor do Contrato:
Nome: **CLEIDIANE LIRA DE SOUSA**
CPF: 046.240.633-41

III - Fiscal do Contrato:
Nome: **ROMAYCON OSÓRIO GUERRA**
CPF: 063.189.413-63

IV - Suplente do Fiscal do Contrato:
Nome: **PATRICIA BARREIRA CAVALCANTE**

CPF: 826.984.493-49

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



Art.2º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestor (a) de Contrato** e seu **Suplente**, bem como **Fiscal de Contrato** e seu **Suplente**, nos contratos administrativos firmados pela **Secretaria Municipal de Saúde**, observando-se a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

I – Gestor(a) do Contrato:

Nome: **LÍVIA PEREIRA SILVA**
 CPF: 076.367.871-64

II – Suplente do Gestor do Contrato:

Nome: **ANA VITÓRIA RODRIGUES NERES**
 CPF: 073-652-153.48

III – Fiscal do Contrato:

Nome: **ITALO BARBOSA BARREIRA**
 CPF: 090.051.543-41

IV – Suplente do Fiscal do Contrato:

Nome: **JEANISSON PEREIRA DE SOUSA**
 CPF: 923.396.383-72

Art.3º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestor (a) de Contrato** e seu **Suplente**, bem como **Fiscal de Contrato** e seu **Suplente**, nos contratos administrativos firmados pela **Secretaria Municipal de Educação**, observando-se a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

I – Gestor(a) do Contrato:

Nome: **DOURA MARIA MOREIRA DE SOUZA**
 CPF: 10121281302

II – Suplente do Gestor do Contrato:

Nome: **LUAN BORGES E SILVA**
 CPF: 622.669.873-05

III – Fiscal do Contrato:

Nome: **JOVANA ALVES TAVARES**
 CPF: 101.212.813-02

IV – Suplente do Fiscal do Contrato:

Nome: **LAERTE LIMA BARREIRA**
 CPF: 080.634.443-10

Art.4º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestor(a) de Contrato** e seu **Suplente**, bem como **Fiscal de Contrato** e seu **Suplente**, nos contratos administrativos firmados pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, observando-se a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

I – Gestor(a) do Contrato:

Nome: **ERONISI ALVES DE MACÊDO**
 CPF: 645.775.891-68

II – Suplente do Gestor do Contrato:

Nome: **SIMONE TAVARES PEREIRA**
 CPF: 019.257.303-95

III – Fiscal do Contrato:

Nome: **RENATA RIBEIRO DE BARROS DOS SANTOS**

CPF: 001.477.353-86

IV – Suplente do Fiscal do Contrato:

Nome: **ELIZEIDE DOS SANTOS LIMA**
 CPF: 018.746.603-36

Art.6º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestor(a) de Contrato** e seu **Suplente**, bem como **Fiscal de Contrato** e seu **Suplente**, nos contratos administrativos firmados pela **Secretaria Municipal de Obras**, observando-se a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

I – Gestor(a) do Contrato:

Nome: **JONAS BARREIRA REIS**
 CPF: 082.238.063-39

II – Suplente do Gestor do Contrato:

Nome: **RAUL ELVIS CARDOSO NOGUEIRA CAMPOS**

CPF: 032.991.913-06

III – Fiscal do Contrato:

Nome: **RAFAELA ALVES DA SILVA**

CPF: 711.707.711-57

IV – Suplente do Fiscal do Contrato:

Nome: **ALEFFE LIMA SOUSA**
 CPF: 090.214.073-61

Art.6º – Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 7º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 8º- Determinar que o Gestor do Fiscal ora designado deverá:

I. Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

II. Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

III. Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

V. Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Pregão e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

Art. 9º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 10º - A Presente portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALO DO GURGUEIA, Estado do Piauí, aos 29 de janeiro de 2026

Publique-se e Cumpra-se

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
 Assinado de forma digital por ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
 MARQUES:87602539320
 MARQUES:87602539320 Dados: 2026.01.29 10:30:08 -03'00'

Roselidia Lustosa de Sousa Marques
 Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI
 Prefeita Municipal

ICP Brasil
 Carimbo do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.



IVC
 Instituto Verificador de Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN
 International Standard Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org